



PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007.8/2020.

“Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

Autor: Mesa

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO:

Cuida-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa desta casa, que busca criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 28 de julho de 2020 e, posteriormente, distribuída a esta Comissão, na qual fui designado relator, nos termos do art. 130, VI, do RIALESC.

É o sucinto relatório.

II - VOTO

Da análise da matéria verifico sua viabilidade do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, isso porque a matéria encontra-se veiculada pela proposição legislativa adequada à hipótese dos autos, ou seja, Projeto de Resolução, conforme art. 186, VII, do Regimento Interno deste Parlamento.



Ante o exposto, alicerçado nos regimentais arts. 72, I e 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação processual do Projeto de Resolução nº 0007.8/2020.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator